Jornal O DIA SP

São Paulo, sexta-feira, 23 de junho de 2017

*Nacional*



# Candidatos podem apresentar recurso para gratuidade no Enem

Termina no próximo domingo (25) o prazo para que os candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) que tiveram a isenção do pagamento negada apresentem recurso. A documentação que comprova o atendimento dos critérios de gratuidade deve ser encaminhada até o meio-dia para o e-mail isencaoenem@inep.gov.br .

Pelas regras do exame, podem solicitar isenção do pagamento da taxa de R$ 82 os alunos que concluíram o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudos integral e os que tenham renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio por integrante da família.

Segundo o Ministério da Educação, a possibilidade de recurso é exclusiva dos candidatos que se equivocaram na escolha do ato legal que embasa a sua situação socioeconômica e, consequentemente, tiveram a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada. O participante deve decidir entre a Lei 12.799/2013, que dispõe sobre a desobrigação das taxas em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior, e o Decreto 6.135/2007, que trata do Cadastro Único para Programas Sociais.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informou que não foi registrado erro no sistema de inscrição do Enem em relação à concessão de isenções e que não houve alterações nas regras. Segundo o Inep, todos os participantes que se enquadram nos critérios de gratuidade das inscrições foram atendidos.

As isenções, segundo o Inep, foram concedidas ou negadas automaticamente pelo sistema de inscrição no Enem. Vários candidatos reclamaram nas redes sociais que preenchiam os requisitos, mas, mesmo assim, tiveram o pedido negado. Ao final, o sistema gerava a GRU para o pagamento da taxa de R$ 82 para fazer a prova. (Agencia Brasil)

## Defensoria entra com ação para suspender extinção de cargos da Funai

As unidades da Defensoria Pública da União (DPU) no Ceará e na Bahia entraram com ação na Justiça com pedido de liminar para suspender os efeitos do decreto que remanejou e extinguiu cargos da Fundação Nacional do Índio (Funai).

Publicado em março, o decreto federal determinou a extinção de 347 cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior (DAS), que são de livre provimento - ou seja, podem ser ocupados ou não por servidor público.

Em contrapartida, o decreto remanejou à Funai 346 funções comissionadas do Poder Executivo (FCPE). No entanto, a DPU questiona o fato de que tais cargos somente podem ser ocupados por servidores públicos e que, até o momento, nenhum servidor foi nomeado para ocupá-los.

O impacto do decreto se revela nas localidades onde as atividades da Funai ocorriam primordialmente devido à existência dos cargos comissionados, cujos ocupantes foram exonerados com a extinção determinada pelo decreto.

No texto da ação civil pública, a DPU cita o exemplo da Coordenação Regional Nordeste II, que abrange os estados do Ceará, do Piauí, do Rio Grande do Norte e da Paraíba. Com sede em Fortaleza, a coordenação tem 17 servidores, distribuídos em diferentes coordenações técnicas locais. Segunda a Defensoria, as atividades das unidades da Funai localizadas em Natal (RN) e em Piripiri (PI), por exemplo, foram paralisadas porque eram feitas sobretudo pelos empregados ocupantes de cargos comissionados.

**Ocupação**

A precariedade da atuação da Funai nos quatro estados motivou indígenas de diversas etnias a ocupar a sede da Coordenação Regional, em Fortaleza, durante 52 dias, entre março e abril deste ano. Para Climério Anacé, da Comunidade Indígena Anacé, no Ceará, a situação inviabiliza toda a política indigenista e pode significar a extinção do órgão

"A Funai já trabalhava com o quadro de servidores reduzido, sendo que a população indígena e as demandas tinham aumentado. Esses cortes acontecem em funções estratégicas, como chefes de departamento, de fiscalização, de levantamento fundiário e de demarcação. Enfrentamos uma situação em que as comunidades indígenas vêm sendo atacadas diretamente. Não podemos dizer que a Funai foi omissa, porque se não tem quadro ou condição de trabalho, não se trabalha", disse Anacé. (Agencia Brasil)

## Professores da rede pública ganham, em média, R$ 3,3 mil

Os professores da educação básica da rede pública (federal, estadual e municipal) ganhavam, em média, um salário de R$ 3,3 mil em 2014. O menor salário é dos professores da rede municipal, que ganhavam R$ 3,11 mil para uma jornada de 40 horas semanais.

Os dados são de um estudo inédito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Segundo o levantamento, a maior remuneração média é dos professores da rede federal de ensino que atuam, prioritariamente, no ensino médio, com R$ 7,76 mil. Os professores da rede estadual ganham em média R$ 3,47 mil. Na rede privada, a média de salários é de R$ 2,59 mil.

O levantamento apontou a existência de 2 milhões de professores em todo o país. Os dados de remuneração de docentes foram obtidos pela combinação de dados do Censo Escolar e da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho e Previdência Social. A metodologia considerou a média das remunerações mensais informadas na Rais compostas por salários, adicionais, bonificações e gratificações, sem incluir o 13º salário.

Segundo o Inep, o estudo servirá de base para um debate nacional com as redes de ensino sobre a remuneração média dos professores em exercício na educação básica. As informações poderão contribuir, por exemplo, para a formulação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (Caqi) e para discussões sobre a carreira dos professores. (Agencia Brasil)

## Policiais rodoviários federais e empresários são presos em Minas

Quinze policiais rodoviários federais e quatro empresários foram detidos preventivamente, na manhã de quinta-feira (22), no Triângulo Mineiro (MG). Os 19 presos são suspeitos de cobrar propina para não aplicar multas ou apreender os veículos de motoristas que cometiam irregularidades ao trafegar em rodovias da região.

Além das prisões preventivas, os policiais federais e rodoviários federais que participam da Operação Domiciano também cumpriram 33 mandados judiciais de busca e apreensão expedidas pela 2ª Vara Criminal da Justiça Federal de Uberlândia. A operação, que ocorreu nas cidades de Uberlândia, Araguari, Monte Alegre, Canápolis, Itumbiara, Centralina e Delfinópolis, contou com a colaboração do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

Segundo a Polícia Federal (PF), as investigações desenvolvidas a partir da apuração, iniciada em 2016, pela corregedoria da própria Polícia Rodoviária Federal, apontaram que os policiais rodoviários investigados solicitavam propina dos motoristas para não lavrar autos de infração e demais sanções administrativas cabíveis. Já os empresários e comerciantes são suspeitos de obter vantagens na relação com os policiais rodoviários, como prioridade na hora de atender a acidentes e ocorrências.

Os presos foram encaminhados à Polícia Federal em Uberlândia e serão indiciados pelos crimes de corrupção passiva e associação criminosa, com penas que podem chegar a 15 anos de reclusão. (Agencia Brasil)

## ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0055380-82.2012.8.26.0100** (USU. 1371) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Milton Graciano de Mello e s/m Santa Franco de Mello ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Amadis de Gaula, nº 51, Bairro do Mandaqui, São Paulo - Capital, com área de 149,60 m², contribuinte nº 071.368.0241-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[23,26]**

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0140144-77.2007.8.26.0002 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais Requerente: Condominio Edificio La Tour Des Terrasses Requerido: Karl Falk Horst Gromann
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **0140144-77.2007.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) que nos autos de cumprimento de sentença, movida por Condominio Edificio La Tour Des Terrasses, foi deferida a intimação por edital dos executados Yolanda Florio Carneiro Cozza e Gilberto Bonfatti Júnior, que se encontram em lugar ignorado, da penhora do Apartamento 81, 8ºandar do Edifício La Tour Des Terrasses, à rua Adalívia de Toledo 135, Real Parque, Ibirapuera, matrícula 122.050, 15ºCRI/SP, bem como da avaliação realizada. Tendo o prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, para impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2017. **[23,26]**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Madeira Dezem, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ABENILDO SOBREIRO DOS SANTOS, Rua Americo Sugai, 457, casa 06, Vila Jacui - CEP 08060-380, São Paulo-SP, CPF 090.443.984-40, Brasileiro, que houve bloqueio online do montante de R$ 11.711,46 (onze mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos) nos autos do cumprimento de sentença nº 1065392-07.2013.8.26.0100/01, movido por MRJ COMERCIO DE TECIDOS LTDAMR. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente eventual arguição sobre impenhorabilidade ou excesso de indisponibilidade, na forma do art. 854, §§ 2º e 3º, do CPC. Não sendo apresentada a manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, nos termos do art. 854, § 5º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes S/N, 14º andar, sala 1425, Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2017. 22 e 23/06

Edital de Intimação – prazo: 20 dias – processo nº 0013231-98.2017.8.26.0002. O(A). MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional – II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto, na forma da Lei etc. Faz Saber a(o) **Andréia da Silva Santos**, RG, CPF nº 278.323.208-18, que neste juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **Instituto Educacional Seminário Paulopolitano,** na qual foi determinada sua intimação por edital, para que no prazo de 15 dias úteis, pague a quantia de R$ 6.699,09(maio/2015), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e honorários advocatícios de 10%( artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente ainda , que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora e nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24/06.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089572-82.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Celta Comercial de Bebidas Ltda, Praça Jose Cardoso de Moura, 39, Vila Jacui - CEP 08060-020, São Paulo-SP, CNPJ 05.270.880/0001-30, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de BANCO SAFRA S/A, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da Cédula de Crédito Bancário por Indicação (Mútuo) n.º 006154399 , no(s) valor(es) de R$ 177.750,00, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após o Prazo do Edital de 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2017. B 23 e 24/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1080566-22.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) I T Representação Comercial Eireli Epp, CNPJ 17.553.324/0001-50, na pessoa de seu representante legal e Ishac Tayar, CPF 235.937.518-01, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, objetivando o recebimento de R$ 152.005,03 (08/2014), referente ao saldo devedor do Borderô de Custódia/Desconto de Cheques, Operação nº 5027714932, acrescidos de juros e correção monetária. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que os tornarão isentos das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. B 23 e 24/06

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049314- 23.2011.8.26.0100 - 1107/11.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Claudio Fernandes Jardim, Jose Almir Nel de Mesquita, +Valmir Barbosa de Souza ou Waldir Barbosa Souza e Nair Luvizutto de Souza, +Alvaro Bovolenta & Cia. Ltda, Newton Ferreira Pontes, CONFINANTE À DIREITA - a ser qualificado, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adailton Antunes Ferreira, Ivone Nobrega de Araujo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Americo Sugai, 692, Vl. Jacuí São Paulo -SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 23 e 24/06

Citação-Prazo 20dias-Proc. nº**0132165-71.2008.8.26.0053**, nº ordem 1977/2008. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível, na forma da lei, Faz Saber a ROSÂNGELA GOMES COUTINHO, RG nº 22.398.846-7, CPF nº 259.811.548-10 e, GILBERTO GOMES DA SILVA, RG 5.849.815, CPF nº 188.532.238-04, sócios retirantes da Comercial Fabrismelo, que o Espólio de João Olympio da Silva ajuizou uma Ação com Procedimento Ordinário em face de Comercial Fabrismelo, pleiteando a declaração de inexistência de relação jurídica entre o autor e a empresa, atualmente em fase de conhecimento. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO POR EDITAL, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem a ação, sob pena de serem considerados revéis, caso em será nomeado curador especial.Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.São Paulo,22 de maio de 2017.**[22,23]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº **1018413-50.2014.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Valéria Longobardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jawa Imóveis S/A, que Raquel Elisa dos Santos Elias ajuizou ação de adjudicação compulsória, objetivando a outorga da escritura definitiva do apto 164, Bloco 01, do Conjunto Residencial Central Park do Jabaquara, à rua Cruz das Almas 204, ou rua dos Buritis 925, Jabaquara, matrícula 79.349, n° 7, 8º CRI/SP, e respectiva vaga de garagem. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital de citação para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, conteste o feito sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. **[22,23]**

Citação. Prazo 20 dias. Proc. **0126361-73.2011.8.26.0100**. A Dra. Adriana Sachsida Garcia, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Central/SP. Faz saber a Natanael Romão da Silva CPF 308.250.597-04 e Renato Vicente Inácio CPF 338.706.978-22, que Márcia Iorita de Souza ajuizou ação de dissolução e liquidação de sociedades, objetivando seja julgada procedente, determinando a dissolução da empresa ZINC - Bar e Restaurante Ltda. ME CNPJ nº03.990.402/0001-79, com a exclusão da autora desde 22/12/2008, condenando os réus ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital de citação para que em 15 dias a fluir do prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. **[23,26]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008729-07.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rofer Distribuidora Brasiliense Ltda (CNPJ. 01.250.835/0001-62), que Magneti Marelli Cofap Autopeças Ltda. lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 73.036,79 (julho de 2014), representada por Duplicatas Mercantis por Indicação. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2017. 22 e 23/06

Edital de Citação com o Pazo de 20 dias. Processo nº 0002890-17.2011.8.26.0004. A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Civel do Foro Regional da Lapa/SP, Dra. Adriana Genin Fiore Basso,, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o)(s) Angela Diehi Figueiredo, CPF 221.569.808-02, e Edgard Angelo Figueiredo, CPF 610.041.548-87, que Fundação São Paulo, ajuizou uma ação MONITORIA. objetivando a cobrança da quantia de R$ 91.538,74(fev./2011), corrigida pela tabela Prática Para Calculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, representado através do Contrato de Ortoga de Bolsas Restituíveis celebrado com os réus, conforme documentos anexos. Encontrando-se os réus em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que em 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20(vinte) dias contados a partir da publicação deste edital, apresentem reposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 22 e 23/06.

Edital de Citação com o Prazo de 20 dias. Processo nº 0203575-09.2012.8.26.0100. (O)A MMª Juíz(a) de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de São Paulo, Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pedro Byeong Oh, CPF: 296.282.148-33, e Myung Soo Lee, CPF 212.830.298-57,que Fundação São Paulo ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança da quantia de R$77.480,20(outubro/2012), corrigida pelo Tabela Pratica Para Calculo de Atualização Monetária dos Créditos Judiciais, decorrente do contrato de Outorga de Bolsas Restituíveis, conforme documentos anexos aos autos..Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, afluir após o decurso do do prazo de 20 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentem respostas.. Não sendo contestada a ação , os réus serão considerados revéis, cao em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 22 e 23/06.

Edital de Citação com o Prazo de 20 dias. Processo nº 1003912-16.2016.8.26.0011. A MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo, Dra. Fabiola Oliveira Silva, na forma da lei, etc. Faz Saber a Domingos Nhama Lacerda Vaz Costa, CPF: 731.597.431-87, RNE V3425042,que Fundação São Paulo ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança da quantia de R$13.015,33(Março/2016), corrigida pelo Tabela Pratica Para Calculo de Atualização Monetária dos Créditos Judiciais, decorrente das mensalidades vencidas dos meses de março à junho de 2014, do curso de Economia, conforme documentos anexos aos autos. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, afluir após o decurso do prazo de 20 dias, contados a partir da publicação deste edital,. (I) pague o valor indicado, hipótese em que os honorários advocatícios serão de 5%, sobre o valor atribuído a causa, e ficará isento do pagamento das custas processuais (art.701 "caput e seu § 1º do CPC, ou (II) apresente embargos (art.702 do CPC) (III) Ciente que na inércia implicará e constituição de título executivo judicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 22 e 23/06.

Citação – prazo: 20 dias – processo nº 1008357-55.2014.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Centra, São Paulo/SP., Dr. Fernando José Cunico, na forma do art. 258, NCPC. Faz Saber a Viriato Paulo Clode da Silva, CPF 227.562.156-05, que Fundação São Paulo, lhe ajuizou ação Monitória no valor de R$ 3.879,83(janeiro/2014), documentos anexos aos autos, referente à serviços educacionais prestados, e, estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, a requerida conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos , oportunidade em que lhe será nomeado Curador Especial.Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 22 e 23/06.

Edital de Citação com o prazo de 20 dias. Processo nº 1063259-21.2015.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Rogério Marrone de Castro Sampaio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eloa Rodrigues de Oliveira Santos, CPF: 322.744.388-03, que Fundação São Paulo ajuizou ação MONITORIA objetivando a cobrança da quantia de R$ 12.002,75 (junho/2015), corrigida pela tabela Prática Para Calculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais relativo a mensalidades não pagas no ano de 2010, conforme documentos anexos aos autos. Encontrando-se a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que em 20 dias, a fluir após o prazo supra, contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, ocasião em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 22 e 23/06.

Citação-Prazo 30 dias-Proc. 1124135-39.2015.8.26.0100. O Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível - Foro Central. Faz Saber a Stamp Arte em Moda Ltda, CNPJ 08.838.353/0001-77, na pessoa de seu representante legal, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 148.047,63 (30.11.2015), corrigido e acrescido de encargos legais, referente ao débito de Cartão de Crédito, Operação nº 4615130001885000173. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27.03.2017. B 23 e 24/06

Edital de Citação – prazo: 20 dias. Processo nª 1117566-56.2014.8.26.0100. O(A).MM.Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a) Maria Fernanda Belli, na forma da lei, etc. Faz Saber a Santa Cruz Fomento Comercial Ltda.. CNPJ 59.117.142/0001-01, Gastão Frágua, CPF/MF.037.684.308-04, Cristina Eliane Nassif Fráguas, CPF/MF 130.143.538-41, que Banco Intercap S/A, lhes ajuizou ação de Execução, para a cobrança de R$ 5.101.699,83(novembro/2014), referente a Cedula de Crédito Bancario nº 01005/02/14, não honrada, pelos réus, e demais encargos. Estando os executados acima em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO POR EDITAL, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pala metade, bem como independentemente de penhora, poderá apresentar embargos no prazo de l5 dias, que fluirá após os 20 dias supra, prazo em que também poderão, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, e requerer o parcelamento do saldo até em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, ou oponha embargos no prazo de 15 dias, prazo estes que fluirão após o decurso do prazo de 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação.Não apresentando defesa o réu será considerado revel, caso em será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24/06.

Edital de Intimação com o Prazo de 20 dias. Processo nº 0093213-52.2003.8.26.0100/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central, do Estado de São Paulo, Dr(a).Og Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Vicentina Aparecida Rosa de Jesus, CPF 004110.898-11, RG 6871960, , Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença, por parte de Associação Educacional Nove de Julho, visando o recebimento da quantia de R$ 3.426,63. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua intimação por edital da penhora levada a efeito mo valor de R$ 7.078,69, para satisfação da divida de R$3.223,86, bem como para levantar o valor bloqueado a maior, para os atos e termos da ação proposta, e para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24/06.

Edital de Citação – prazo: 20 dias – processo nº 1058347-92.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Regional II, Santo Amaro, Estado de São Paulo. Dr(a). Alexandre Batista Alves, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Francisco Exposito Cantero, , CPF 289.706.678-49, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum, por parte de Portoseg S/A. Crédito,, Investimento e Financiamento, objetivando a cobrança de R$ 125.198,45(nov/2016), oriundo do inadimplemento com relação ao Cartão Visa Hibrido Gold nº 4152 7403 0901 5005. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente reposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, ocasião em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24/06.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **1036916-88.2015.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível,do Foro Regional II-Santo Amaro,Estado de São Paulo,Dr(a).Cláudia Longobardi Campana,na forma da Lei,etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Edmundo Sansone,Rua Grauna,CPF 243.376.338-04,RG 2.889.494,Não Identificado,Brasileiro e Espólio de Gilda Simao Sansone, Brasileira, na pessoa do inventariante Edmundo Sansone Filho, CPF 243.376.338-04, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Mauro Bernardo e outro, objetivando seja julgada procedente, condenando a indenizar os autores pelos danos materiais sofridos no valor de R$ 315.000,00, condenando ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Estando o inventariante dos espólios réus em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar o feito, sob pena de serem aceitos os fatos,nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 24 de maio de 2017. **[22,23]**

I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi Varas Cíveis 5ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0028436-15.2013.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Campos da Silva Velho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Manuel Ribeiro Torres, CPF 004.068.698-12, RG W673903-4, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Fernando Roberto Ribeiro Torres e outro, objetivando o recebimento de R$ 10.000,00 (Junho/2013), referente a débitos locatícios .Estando o requerido em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO , por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça resposta, sendo advertida dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados,ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257 IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2017. **[22,23]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1058054-48.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a César Alves Meira Lattes (CPF. 397.540.748-44), que Fundação Armando Alvares Penteado lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 4.516,66 (fevereiro de 2016), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 681,82 e R$ 37,76. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2017. 22 e 23/06

Comarca: de São Paulo - SP. 2ª Vara Cível. Cartório do 2º Ofício Cível. FOROS REGIONAIS SÃO MIGUEL PAULISTA. VARAS CÍVEIS. 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001324-08.2014.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) M A R HERRERA - ME, CNPJ 11.586.214/0001-08, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a cobrança de saldo devedor remanescente de contrato de conta corrente bancária no valor de R$ 37.861,02. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2017. 23 e 24/06

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000434-07.2016.8.26.0003** O MM.Juiz de Direito da 3ª Vara Cível,do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr.Rogério Aguiar Munhoz Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jorge Abuchahim,CPF 162.901.498-22,RG 5.662.889, que Eunice Mitiyo Ohara ajuizou ação de despejo por falta de pagamento do imóvel à Rua Ibiturana 238,apto.71, objetivando a condenação ao pagamento do valor de R$ 25.833,38 (jan/2016),atualizado e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado,expede-se edital para que em 15dias a fluir do prazo supra, conteste a ação ou peça a purgação da mora, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia.Será o presente edital,por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.**[22,23]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0036773-55.2011.8.26.0100**-804/11.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,Dr(a).Leticia Fraga Benitez,na forma da Lei,etc. FAZ SABER a(o) Espolio de Nicola Orlando Di Giuseppe,rep. pelo inventariante a ser qualificado, Esp. de Maria do Socorro Nunes e Isaura Nunes de Oliveira,pelo inv.Jose Nunes Batista, casado com Maria Nunes Batista, Espólios de Manoel Negro Vidal e Pilar Garcia Vidal p/ inventariante Manoel Negro Vidal Filho, Ana Paula Maio Araujo, Mauricio Maio da Fonte, Ilda Tamagusuko Matuoka, +Lourdes Nobuko Senaha e Eishin Senaha, +Luzia Inafuku e Yoshinao Inafuku, +Alice Tamagusku Tamashiro, Konoichi Tamagusuko, Antonio Carlos Maia e Sandra Ascensão de Almeida Maia, Jose Nunes Batista, Zenaria Conceição Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Agenor Paulo da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 143,São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[22,23]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0047177-05.2010.8.26.0100** (USU. 1035) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) aos titulares de domínio sócios diretores da Companhia Imobiliária de Terrenos Sociedade Anônima, a saber: Latino Escobar, Benjamim Napoleão Abreu, Mário Heredia;sócios de Jardim Dona Sinhá S/C,a saber: Escritório Péricles Imóveis, Fábio Garcia da Silveira, Antonio Cardenuto, José Cardenuto, Ciliberta Cardenuto de Carli, Adélia Canova Carneduto, Luiz Henrique Carneduto, João Cardenuto; herdeiros de Giacomo ou Jácomo Cardenuto, de Adélia Canova Cardenuto e de Henrique Cardenuto, a saber: Helena Cardoso Cardenuto, Luiz Alberto Cardoso Cardenuto e s/m Sandra Maria Cardenuto ou Sandra Maria da Cruz Cardenuto, Rodnei Cardoso Cardenuto e s/m Lídia Navarro Cardenuto, Sidnei Cardoso Cardenuto e s/m Rosemary Magalhães Cardenuto, Regina Cardoso Cardenuto, Ney Cardoso Cardenuto; ao confrontante Valdemar Pequeno da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonia Leda Ferreira Vieira e s/m Djalma Santo Oliveira Vieira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Estrada da Barreira Grande (antiga Rua Belgica), nº 2810, Aricanduva, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, São Paulo/SP, com área de 237,23 m², contribuinte nº 155.329.0006-9 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[23,26]**

## REVITA ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária em 30.04.2017**

**Data, Hora, Local:** 30.04.2017, às 13h, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Leal Villa e Secretário: José Francivito Diniz. **Deliberações Aprovadas: (a)** As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, publicados no "DOESP" e no "Jornal O DIA SP" nas edições de 25.04.2017; **(b)** As contas do exercício findo em 31.12.2016, no qual foi apurado lucro líquido no valor de R$ 59.534.135,48 e sua destinação, conforme segue: **(i)** o montante de R$ 2.976.706,77 foi destinado à formação de Reserva Legal; **(ii)** o montante de R$ 42.368.778,20 como dividendos a distribuir, tendo os acionistas ratificado todos os pagamentos de dividendos efetivamente já realizados até a presente data e **(iii)** o saldo, no valor de R$ 14.188.650,51, foi destinado à conta de Retenção de Lucros. **(c)** Deliberada a não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pela Lei das S.A.. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.04.2017. Mesa: Carlos Leal Villa - Presidente, José Francivito Diniz - Secretário. Acionistas: **Solví Participações S.A.** Por: Carlos Leal Villa e Por: José Francivito Diniz, **Servy Participações ltda.** Por: Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos e Por: José Francivito Diniz. JUCESP 264.883/17-2 em 12.06.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ÓTICA DE SÃO PAULO,** em pleno gozo de seus direitos sindicais, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de junho de 2017, às 16:00 horas, em primeira convocação, em sua sede própria, sita à Av. Rangel Pestana, 1.326 - cj. 35 - Brás, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; b) Apresentação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e do Balanço Geral, referente ao exercício de 2016, com o Parecer do Conselho Fiscal. Ficam os associados cientes de que, se na hora marcada, o número de presentes não corresponder ao quorum exigido para a realização da Assembleia, os trabalhos serão realizados duas horas após, ou seja, às 18:00 horas, com qualquer número de associados presentes. De acordo com os Estatutos Sociais, as aprovações serão feitas por escrutínio secreto.

São Paulo, 22 de junho de 2017.

**José Francisco Filho** - Presidente

## V.B. Participações S.A.

CNPJ 22.575.279/0001-74 - NIRE 35300478355

**Extrato Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** 2/05/2017, às 10 horas, na sede social, na cidade de Matão/SP. **Convocação e presença:** Dispensado o anúncio das convocações. Totalidade do Capital Social. Mesa: Presidente: Vilmer Baldan; Secretária: Maria Cristina Baldan Cavichia. Deliberações: Aprovam: Itens (a) e (b) da Ordem do dia. Item (c) foram eleitos os seguintes membros: Diretor Presidente - Vilmer Baldan, RG 5.765.550-SSP/SP, CPF 012.211.088-91; Diretor Vice - Presidente - Maria Cristina Baldan Cavichia, RG 9.107.821-0-SSP/SP, CPF 084.128.838-02; Diretor - Greice Baldan Kfouri, RG 18.291.306-5-SSP/SP, CPF 108.939.908-17, e Diretor - Gisele Teresinha Baldan, RG 11.651.682-3-SSP/SP, CPF 032.592.478-31. Aprovaram a alteração do artigo 11 do Estatuto Social, relativo à administração da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação: **"Artigo 11** Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as assembleias gerais da Sociedade; b) propor os aumentos de capital e quaisquer outras medidas de relevante interesse para a Sociedade; c) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; d) nomear e constituir em nome da Sociedade, procuradores ad judicia e ¨ad negotia¨, com poderes para representá-la na forma delimitada pelos respectivos instrumentos de mandato; e) acordar, variar, transigir, desistir, dar e receber quitação; f) assinar contratos, de empréstimos, ou de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito real, firmar compromissos e exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a Sociedade; g) emitir, assinar, endossar, avalizar, aceitar e protestar duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito para cobrança, depósito, desconto, caução ou garantia; h) adquirir, alienar, gravar ou onerar bens imóveis da Sociedade; i) contratar, nomear e demitir empregados e prepostos da Sociedade e fixar e alterar seus vencimentos; j) representar a Sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas e entidades financeiras; k) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias da Sociedade, emitir e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos referentes a tais contas; l) fazer e levantar cauções, receber o valor das mesmas e os fundos devidos à Sociedade; §1º- No caso de impedimento do Diretor - Presidente, as suas atribuições serão assumidas pelo Diretor Vice-Presidente, hipótese em que este deverá assinar sempre em conjunto com outro Diretor. §2º- As atribuições previstas neste artigo, à exceção daquelas referidas nas alíneas ¨e, f, g, h, e k¨, também poderão ser exercidas por 2 Diretores assinando conjuntamente, ou um diretor juntamente com um procurador especialmente constituído, ou por dois procuradores em conjunto, ou, ainda, por um procurador isoladamente, na forma como for estabelecido no respectivo instrumento de mandato. §3º- As atribuições referidas nas alíneas ¨d, e, f, g, h, e k¨ deste artigo poderão, excepcionalmente, e desde que devidamente comprovado o impedimento do Diretor Presidente, e do Diretor Vice-Presidente, ser exercidas por 2 outros diretores, que deverão assinar, necessariamente, em conjunto. §4º- No caso de ausência ou de impedimento de qualquer Diretor, as suas atribuições serão assumidas por outro Diretor designado pela Assembléia Geral; §5º- Uma vez verificado que os impedimentos a que se referem os parágrafos anteriores, não são reversíveis, os acionistas deverão convocar Assembleia Geral para eleição da Diretoria. Artigo 12 Os Diretores poderão constituir procuradores em seu nome, com poderes específicos para a prática de todas as atribuições referidas nas alíneas do artigo 11. Encerramento: Nada mais. Matão, 2/05/2017. **Jucesp** nº 262.810/17-7 em sessão de 08/06/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E DE ELEIÇÃO

Ficam convocados os associados com direito a voto do **Sindicato do Comércio Atacadista de Flores e Plantas do Estado de São Paulo-SINCOMFLORES**, CNPJ/MF-96.294.301/0001-44, com sede na Rua Aroaba, 273, Vila Leopoldina, nesta Capital do Estado de São Paulo, para comparecem em sua sede no próximo dia 4/7/2017, em primeira convocação às 8h e segunda às 8h30, em assembleia-geral ordinária e de eleição, com a seguinte ordem do dia: verificação e aprovação do balanço e demonstrativo de resultados e prestação das contas do exercício de 2016, estando à disposição dos associados todos os documentos legais e fiscais para exame, inclusive o parecer do Conselho Fiscal; previsão orçamentária do exercício em curso; acerto de débitos existentes; processos judiciais e administrativos; aplicação da contribuição sindical nos termos do artigo 592 da CLT; mudança de endereço; convenção coletiva; outros assuntos de interesse da categoria, entre eles, para evitar vacância da Diretoria ou do Conselho Fiscal, fica convocada, pelo presente edital, a eleição para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados, na continuação desta mesma assembleia, iniciando-se os trabalhos eleitorais e a votação na sede da entidade às 12h00 e encerrando-se às 18h00, devendo as chapas se inscreverem após a publicação deste edital na Secretaria, das 12h às 17h00, ficando à disposição de qualquer associado a relação das chapas registradas no décimo primeiro dia útil e aberto o prazo para recursos, impugnações e demais providências previstas no Regulamento Eleitoral, estando à disposição dos associados o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral para não alegarem desconhecimento. No caso de inscrição de uma única chapa, proceder-se-á à subsequente posse dos aclamados, dispensando-se as demais providências.São Paulo,22/6/2017.Odair Rangel da Silva-Presidente.

**FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - 10ª VARA CIVEL** - *Av. Nações Unidas, 22.939 - Torre Brigadeiro - 7º Andar - Vila Almeida - CEP 04795-100 - Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail: upj9a14cv@tjsp.jus.br* - **EDITAL de CITAÇÃO. Prazo de 20 dias. Processo nº 1055794-27.2016.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Prataviera, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **FRANCISCO REUTER MATARAZZO** (RG 1.793.324; CPF 099.743.508-91), que **KATIA MARILIA NUNES GONÇALVES DOS SANTOS** lhe move ação de **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** (corréus: **André Matarazzo Neto** e **Jorge Getúlio da Veiga**), tendo por objeto o lote 9-A da quadra B, situado à Rua Dois, bairro Rio Bonito, 32º Subdistrito Capela do Socorro, matriculado sob nº 197.368 no 11º CRI desta Capital, alegando ter sido adquirido pela falecida Sra. Nilda Nunes Gonçalves (da qual a autora é herdeira) por compromisso firmado em 10.04.1978; e que apesar de quitado o preço não logrou obter a escritura definitiva dos titulares de domínio. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que no silêncio será nomeado **Curador Especial**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2017.

23 e 24/06

**COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA - 4ª VARA CÍVEL** - *Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736 - Sala 104 - São Miguel Paulista - CEP 08040-000 - Fone: 2052-8098 - R. 268 - São Paulo-SP - E-mail: saomiguel4cv@tjsp.jus.br* - **EDITAL** de **CITAÇÃO**. Prazo de **20 dias**. Processo nº **0111915-30.2009.8.26.0005**. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr. **MÁRIO DACCACHE**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **VALEBRAS PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** , CNPJ 10.256.429/0001-06, na pessoa dos Sócios **Pascoal Grassioto**, CPF 597.424.618-72 ou **Carmen Rasquini Grassioto**, RG 7.926.130, que lhe foi proposta ação de **PROCEDIMENTO COMUM** por parte de **HENRIQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, alegando em síntese: que em novembro/2008 adquiriu da ré mercadorias no valor de R$ 25.487,30, tendo efetuado pagamento por meio de transferência eletrônica para a conta da ré; não houve entrega dos produtos; solicitou cancelamento da compra e devolução do dinheiro ou crédito em mercadorias, mas não houve cumprimento por parte da ré; requerer indenização por perdas e danso. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por **EDITAL** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente **RESPOSTA**. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2017.

22 e 23/06

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007304-70.2014.8.26.0704** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CICERO FERREIRA CAMPOS**, Rua Rudolf Lotze, 396, Casa 01, Paraisopolis - CEP 05663-000, São Paulo-SP, **(CPF 170.858.858-23)**, **(RG 170558588)**, Casado, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum** por parte de **Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 301.866,72 (Novembro/2014), representado pela nota fiscal de serviço nº 00730151, no valor de R$ 121.725,56, não quitada, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida, firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados e não honrados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.♦ 23 e 24/06

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**
**PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO**

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 11/07/2017; HORÁRIO: DAS 14:00 AS 14:15h
LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

**Contrato: 8.0243.0052559-2 - SED: 30372/2015 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: PROVINCIA**
**DEVEDOR(ES): EDVARD VIEIRA FILHO,** BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77, ECONOMIÁRIO, CPF: 454.000.755-68, RG: 23.051.000-0-SSP/SP e seu cônjuge **SUELIVÂNIA DIAS DA SILVA,** BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 552.407.395-87, RG: 4.287.073-SSP/BA. Imóvel sito à: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 78, APARTAMENTO Nº 2, SITUADO NO 1º EMBASAMENTO DO EDIFÍCIO ASSUMPTA E.R.NAVARRO, NO 12º SUBDISTRITO CAMBUCI - SÃO PAULO/SP. Descrição: Com a área útil de 45,44 m2, área comum de 7,38 m2, totalizando a área construída de 52,82 m2, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 30,44m2 ou 5,49%. Lance Mínimo Previsto: R$ 268.000,00.

São Paulo, 23/06/2017.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

23/06/2017 - 27/06/2017 - 11/07/2017

## BUTIÁ PARTICIPAÇÕES S.A.

**CNPJ/MF Nº 06.898.362/0001-28 - NIRE Nº 35.300.316.177**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2017**

**Data, Hora e Local:** No dia 14 do mês de junho de 2017, às 9:00 horas, na sede da sociedade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.171, 15º andar. **Mesa:** Presidente, David Dias de Sousa; Secretário, Virgilio Borba. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença do único acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Deliberações:** Foram aprovadas as seguintes matérias: (1) a lavratura da ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976; (2) considerando que o montante do capital social se mostra excessivo diante das reais necessidades de recursos financeiros para o custeio das atividades da Companhia, a redução do capital social de R$264.311.330,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e onze mil e trezentos e trinta reais) para R$258.911.330,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e onze mil e trezentos e trinta reais) mediante o cancelamento de 5.400.000 (cinco milhões, quatrocentas mil) ações ordinárias. A redução far-se-á mediante a restituição ao acionista Alumina Limited do Brasil S/A., em moeda corrente, do valor de R$5.400.000,00 (cinco milhões, quatrocentos mil reais), a ser feita na forma da lei; (3) em consequência da resolução ora aprovada, aprovar a alteração do artigo 5º do estatuto social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R$258.911.330,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e onze mil e trezentos e trinta reais), dividido em 258.911.330 (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentas e onze mil e trezentas e trinta ações) ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$1,00 (hum real) cada"; e (4) determinar à diretoria que proceda à publicação desta ata na forma prevista no artigo 174 da Lei nº 6.404, de 1976, e, quando oportuno, à sua apresentação, para registro, na Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Encerramento:** Às 10:00 horas, após lida, aprovada e assinada a ata da Assembleia. **Assinaturas:** David Dias de Sousa, Presidente; Virgilio Borba, Secretário; Alumina Limited do Brasil S/A., David Dias de Sousa, Diretor. Confere com o original lavrado às folhas 52 do livro "Registro de Atas de Assembleias" nº 01. São Paulo, 19 de junho de 2017. Virgilio Borba, Secretário.

## CPQ BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 74.552.068/0001-10 - NIRE 3530018515-3

**Extrato Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A. ("AGD")**

**Data, Horário e Local**: 05/01/2017 às 15h, na sede social. **Convocação e Presença**: Dispensada, em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação. **Mesa**: Sr. Cleber Cavalcante Diniz - Presidente e Sr. Cauê Picarelli Meyer - Secretário. **Deliberações**: Aprovado por unanimidade: (i) que o montante residual da Remuneração Fixa que seria pago em 08/01/2017, conforme estabelecido na AGD 07/12/2016, seja capitalizado e pago pela Companhia no dia 13/01/2017; (ii) que a parcela da Amortização Programada que seria paga em 08/01/2017, conforme estabelecido na AGD 07/12/2016, seja paga pela Companhia no dia 13/01/2017; (iii) que a deliberação da AGD de 07/12/2016 que previa o pagamento do prêmio de 0,30% *flat* incidente sobre a Remuneração Fixa e a Amortização Programada, seja revogada, não restando mais devido referido prêmio; (iv) que a Companhia realize AG de debenturistas até o dia 11/01/2017, sob pena de caracterização de evento de vencimento antecipado, para decidir sobre as próximas datas, taxas e demais alterações eventualmente necessárias sobre as próximas parcelas de Remuneração Fixa e Amortização Programada; (v) autorizar que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura e outros documentos eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações obtidas nesta AG. Exceto pelo estritamente autorizado de acordo com o disposto nos itens (i) a (v) acima, as deliberações não serão interpretadas como renúncia a qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, dos intervenientes garantidores e dos intervenientes anuentes, decorrentes de lei e/ou da Escritura. Os Srs. Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana, na qualidade de fiadores, assim como as Sras. Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana anuem com o ora deliberado pelos Debenturistas, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura. Itupeva/SP, 05/01/2017. Presidente: Cleber Cavalcante Diniz; Secretário: Cauê Picarelli Meyer. **JUCESP** nº 281.518/17-8 em 20/06/17. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Serasa Experian
A gente trabalha para você crescer.

## Serasa S.A.

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE nº 35.3.0006256-6

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na Alameda dos Quinimuras, nº 187, São Paulo/SP, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.03.2017. São Paulo, 22 de junho de 2017. Kerry Lee Williams - Presidente do Conselho de Administração.

**Biocapital Participações S.A -** CNPJ 07.814.533/0001-56 – NIRE 35.300.328.302

**Edital de Convocação:** Convocamos os srs. acionistas da Sociedade, para se reunir em AGOE, na sede, Avenida Industrial, 360, Charqueada/SP, com início às 10 hs, no dia 30/6/17, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** Apreciação, discussão e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/16; **(II)** Situação financeira atual da Biocapital; e **(III)** Deliberar e apresentar os novos projetos para continuidade da Biocapital e possível aumento de capital. Nos termos do § 1º artigo 126 da lei 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo ser entregues na sede, até 48 horas antes da realização da Assembleia, o instrumento de procuração e demais atos societários que comprovem a regularidade da representação. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, cópias dos documentos a serem discutidos na referida Assembleia. **(22, 23 e 24/06/2017)**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 0228496- 40.2009.8.26.0002).** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CARLOS ALBERTO DE FREITAS (CPF 023.149.488-23)**, que **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, lhe ajuizou uma **ação de Cobrança, Procedimento Comum**, visando a sua condenação ao pagamento de R$ 11.554,71 (junho/2009), representado pelas notas fiscais de serviços nºs 440.041 e 440.042, das quais totalizaram um debito no valor de R$ 9.007,43, não pago, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de divida firmado entre partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias, supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.♦ 23 e 24/06

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001168-82.2010.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) corré **REGIANE REIS GALINDO (CPF nº 282.843.048-05)**, que **Banco do Brasil S/A** na qualidade de sucessor do Banco Nossa Caixa S.A., lhe ajuizou uma **ação de Monitória**, contra também **Q-TECH SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA** e **MARCOS SIQUEIRA GALINDO**, visando recebimento da quantia de R$.46.320,97, (janeiro/2010), representado pelo contrato de abertura de limite de desconto rotativo de títulos nº 100904, firmado entre as partes em 04/01/2008 e não honrado. Encontrando-se a corré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra, ficando ciente, de que neste último caso ficara isenta de custas e honorários advocatícios e que na hipótese de não oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, conforme previsto no livro II, Título II, capítulos II e IV (art. 1102 do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.♦ 23 e 24/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023784-30.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Adevanir Carlos Moreira da Silveira, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Sidnei Anastacio Franco, demais dados ignorados, que Leandro Elvira ajuizou ação de Consignação em Pagamento, objetivando o depósito da quantia de R$ 637,59, declarando extinta a obrigação oriunda do cheque nº 900085, emitido em 12/01/2011 no valor de R$ 260,00, que restou inadimplido, dando-lhe, por sentença, total e irrestrita quitação, de forma a determinar definitivamente a exclusão do nome do requerente dos cadastros de inadimplentes em razão de tal débito. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste o feito ou levante a quantia depositada, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos, nomeando-se para o caso Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1002207-21.2016.8.26.0704 Classe: Assunto: Monitória - Cheque Requerente: Oracon Comercio de Industria de Confecções Ltda Requerido: Comercial Tree For On de Roupas Ltda Me . EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002207-21.2016.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Baccarat Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Comercial Tree For On de Roupas Ltda Me, Alameda Grajau, 482, Apartamento 63, Alphaville Industrial - CEP 06454-050, Barueri-SP, CNPJ 13.884.932/0001-96, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Oracon Comercio de Industria de Confecções Ltda, para cobrança da quantia de R$ 21.791,50 referente ao não pagamento dos cheques. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (acrescido de 5% de honorários advocatícios e isenção de custas) ou ofereça embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2017. 23 e 24/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0018670-83.2005.8.26.0011 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos Requerente: Amerites Sanches de Lima Requerido: Domingos Dell Aquilla Barone e outros EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018670-83.2005.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. INTIMA a Maria do Socorro Beserra de Macedo Dell Aquilla Barone, CPF 044.007.338-31, RG 137201187, Rua Joaquim Morais, 35, Vila Santa Catarina - CEP 04370-020, São Paulo-SP, da ineficácia da alienação do bem imóvel de matrícula nº 13.534 registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque-SP, descrito como sendo um Terreno, situado no Bairro do Sorocamirim, deste município e comarca, em zona rural, localizado de frente para servidão de passagem, adiante mencionada, começando no marco "A4", ponto inicial do lado esquerdo dessa servidão de passagem ou estrada particular, de quem da estrada pública São Roque-Sorocamirim entra na citada servidão de passagem, e daí, seguindo em linha reta, confrontando com o remanescente de todo o imóvel, de Giuseppe Patané, medindo 240,00 metros no rumo 68º 02' SE, até encontrar o marco "C3", à margem da referida servidão de passagem; daí, virando à direita e acompanhando a já citada servidão, no sentido de quem desta vai para a estrada pública, medindo 88,50 metros de linha reta, mais 39,40 metros em curva, mais 120,00 metros em reta, mais 30,00 metros em curva, e por fim, mais 74,70 metros em linha reta, perfazendo o total de 352,60 metros até encontrar o marco "A4", início desta descrição, encerrando a área total de 20.045,00 metros quadrados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2017. 23 e 24/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1017536-45.2016.8.26.0002 Classe: Assunto: Interpelação - Inadimplemento Requerente: Legacy Incorporadora Ltda. Requerido: Claudio Domiciano da Silva e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017536-45.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Viviane Nóbrega Maldonado, na forma da Lei, etc. Faz Saber a CLAUDIO DOMICIANO DA SILVA (RG nº 19.462.128-SSP/SP e CPMF/MF sob o nº 082.493.238-23) e MARIA CELESTE SANTOS SILVA (RG nº 25.169.737-X-SSP/SP e CPMF/MF sob o nº 147.761.578-45) que LEGACY INCORPORADORA LTDA., lhe ajuizou uma ação de INTERPELAÇÃO JUDICIAL, representado pelo instrumento de compromisso de compra e venda do lote 37 da Quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Jardim Vitória", estando atualmente inadimplente com as parcelas de números 002/180 a 018/180, vencidas entre 25/11/2014 a 25/03/2016., que totaliza a quantia de R$ 17.225,51. Estando os interpelados em lugar ignorado, expede-se edital de Notificação para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, paguem as parcelas vencidas e vincendas, atualizadas, sob pena de rescisão do contrato. Fica os interpelados Notificados para os termos da ação, bem como cientificados de que após o cumprimento, pagas as custas e observadas as formalidades legais conforme o artigo 729 do C.P.C, e decorridas as 48 horas os autos e, pagas eventuais custas, a parte requerente, terá o prazo de 30 dias para providenciar a impressão dos autos. serão entregues a requerente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2017. 23 e 24/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005297-19.2013.8.26.0006 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pedro Elisvandro Fernandes Barreto, CPF 779.535.764-49, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a condenação do réu ao pagamento da importância de R$ 37.785,75 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), atualizada até 01/03/2013, relativa a débitos oriundos de obrigações assumidas no contrato bancário chamado de "Crédito Parcelado", que a cada utilização gera um número interno de contrato, no caso específico, o contrato 10600402916. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2017. 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008442-17.2008.8.26.0020 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mercado G. Carvalho Mendes Ltda Me, Rua Joao Batista Fanton, 285, Vila Fanton - CEP 05203-180, São Paulo-SP, CNPJ 03.310.575/0001-07Welinton Pedro Melo de Carvalho, Rua Joao Batista Fanton, 285, Vila Fanton - CEP 05203- 180, São Paulo-SP, CPF 726.360.419-15, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, alegando em síntese: ajuizou-lhes Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 127.471,47, referente aos contratos Giro Fácil e Conta Integrada, sob os nºs. 18530453883, 4000000004094849, atualizados até 16-06-2008 e 27-06-2008, respectivamente, valore esse a ser devidamente atualizado até o efetivo pagamento, acrescido de juros, demais cominações contratuais, custas processual e honorário advocatício. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem a ação, sob pena de revelia, gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial. ADVERTÊNCIA: em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 17 de fevereiro de 2017. 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022528-83.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ESPÓLIO DE LUCIANA DE GODOY CUNHA, na pessoa de REGINA DE PAULA DE GODOY CUNHA, CPF 022.263.048-51 que ELA EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIOS LTDA, ajuizou-lhe, bem como a Antonio Paulo da Cunha, CPF 085.946.908-51 (citado), ação de Despejo por Falta de Pagamento, cumulada com Cobrança, objetivando o recebimento de R$ 49.581,19, referente ao contrato de locação para fins não residenciais, do imóvel na Estrada do Campo Limpo, 354, conj. 103, 1º andar, nesta Capital, uma vez que o Réu deixou de pagar os alugueres e encargos vencidos em 31/10/2012 e, em caso de purgação da mora, pague também os demais alugueres e encargos que se vencerem, até o efetivo depósito, incluindo multa, juros, atualização monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Estando o Réu em local ignorado e incerto, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta ou requeira a purgação da mora. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2017. 22 e 23/06

Citação - Prazo 20 dias Processo 0108382-35.2010.8.26.0100 (583.00.2010.108382). O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicch, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Espólio de Josefa Marrero González, na pessoa de sua inventariante, Candelária Marrero González, DNI 42.47.993-Y, que o Condomínio Edifício Juruce, ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Sumário, convertido em Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 6.270,39 (01/2010), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente às despesas condominiais dos apartamentos nºs 51 e 52 do condomínio autor, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 31 de maio de 2017. B 22 e 23/06

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 0167958-85.2012.8.26.0100 (583.00.2012.167958). A Dra. Denise Cavalcante Fortes Martins, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Ahmad Abdul Razzak Hassan, CPF 118.765.968-13 e Kelly Cristina Donati Hassan, CPF 183.482.068-50, que Espólio de Antônio Saraiva do Frade, na pessoa de seu inventariante Maria de Fátima Nogueira do Frade do Prado, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 18.938,59 (06/2016), referente ao débito do Contrato de Locação, no qual assinaram na qualidade de fiadores. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de abril de 2017. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1083840-57.2015.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Rodrigues Borges de Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Kathi Manutenção de Redes de Telefonia EPP., na pessoa de seu representante legal e a Sandro Ardito, CNPJ 04.902.867/0001-93, Sandro Ardito, CPF 250.339.508-27, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Ericsson Gestão e Serviços de Telecomunicações Ltda, objetivando condenar os réus ao pagamento de R$ 50.944,39 (janeiro/2015), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros, referente ao saldo devedor devido, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2017.
B 22 e 23/06

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº: 0219018-34.2011.8.26.0100. A Dra. Adriana Brandini do Amparo, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, no uso de sua atribuição, FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus trâmites um processo nº 0219018-34.2011.8.26.0100, em que é requerida a empresa RVB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.051.960/0001-02, paradeiro desconhecido, para a Ação de Regresso, na qual se requereu que fosse condenada a RÉ ao pagamento das parcelas dos acordos já pagas das reclamações trabalhistas movidas em face da RÉ e das AUTORAS, as quais montam o total de R$ 215.098,87 (duzentos e quinze mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) e pagar as custas processuais, despesas judiciais e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da condenação. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inc. IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2017. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005891-86.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Batista Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mercadosom Peças Acessórios Automotivos Ltda, CNPJ 96.343.975/0001-91, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o recebimento de R$ 116.552,38 (09.02.2017), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Proposta de Abertura de Conta de Depósitos e Contratação a Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica - Business, Operação nº 472313001590700173, referente a concessão de crédito junto à Conta Corrente nº 0033-4723-000130015907. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que os tornarão isentos das custas ou embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2017. B 22 e 23/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1002151-04.2014.8.26.0010/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Aparecida Salomão, CPF 621.278.538-49, Brasileira que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Comum julgada procedente, em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ R$ 148.200,31 (Abril/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado dos 20 (vinte) dias sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2017. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0062860-32.2003.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. Faz saber a Pagertel Ltda, CNPJ 01.288.645/0001-34, na pessoa de seu representante legal, que por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, lhe foi ajuizada uma Ação de Depósito, relativo ao veículo marca Fiat, modelo caminhão Iveco Eurotech, ano de fabricação/modelo 2001/2001, cor branca, placa AJC 2541, chassi 8ATM2APH01XO044046, vendido à suplicada com alienação fiduciária, sendo que a mesma deixou de efetuar o pagamento das prestações combinadas e, ajuizada a ação de Busca e Apreensão, não foi o bem localizado. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, entregue o bem, deposite-o em Juízo, ou consigne o seu equivalente em dinheiro, podendo ainda no mesmo prazo ser oferecida contestação, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0058948-80.2010.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc.Faz Saber a Peçasmil Distribuidora de Auto Peças Ltda, CNPJ 06.933.756/0001-70, na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Busca e Apreensão do veículo marca Honda, modelo Civic Sedan LX LAT 1.7 16 V, placa DOR 3737, ano de fabricação/modelo 2005/2005, chassi 93HES15505211215, requerida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 90.427,15 (07/2016). Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0051955-16.2013.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. Citação - Prazo 20 dias Processo 0051955-16.2013.8.26.0002. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro. Faz Saber a Peçasmil Distribuidora de Auto Peças Ltda, CNPJ 06.933.756/0001-70, na pessoa de seu representante legal, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar as rés ao pagamento de R$ 10.025,81 (07/2013), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente ao saldo devedor do Contrato de Cartão de Crédito nº 5526931644065880. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010944-82.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Hertha Helena Rollemberg Padilha de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcelo Roberto dias Ferreira, CPF 091.180.148-01, que o Condomínio Conjunto Residencial Parque das Nações, ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Sumário, convertido em Comum, tendo como corré Andrea Mathias de Oliveira Ferreira, objetivando condenar os réus ao pagamento de R$ 34.725,06 (03/2016), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente às despesas condominiais do apartamento nº 22 da Torre Hawai do condomínio autor, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2017.
B 22 e 23/06

Processo nº: 1012021-23.2016.8.26.0004 Classe - Assunto Interdição - Tutela e Curatela Requerente: Selma Pupo Braz Requerido: Simoanira Pupo Braz VISTOS. Ante o exposto decreto a interdição de SIMOANIRA PUPO BRAZ, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil abaixo indicados, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I e artigo 1.772, todos do Código Civil, nomeando curadora a Sr(a). SELMA PUPO BRAZ, considerando-se compromissada, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Ficam, aqui, estipuladas as restrições impostas a requerida: Não tem condições mentais para comprar ou vender bens de grande valor, mas, pode comprar alimentos e objetos de uso pessoal; não condições mentais de administrar , por si só, conta bancária, talão de cheques ou cartão de crédito, inclusive porque pode ser facilmente influenciado em detrimento de seu bem estar físico, mental, emocional e financeiro ou gastar com álcool e drogas, mas pode portar somas de dinheiro suficientes para gastos triviais, incluindo transporte, encargos legais, lazer e eventual medicação, além de produtos de higiene e vestuário. Não tem condições de assumir responsabilidades, principalmente no que diz respeito a menores impúberes. Não tem condições de atividade executiva complexa e elaborada, mas, pode exercer a atividade laborativa primordialmente física e, geralmente, sob supervisão. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal, considerando que, apesar da interditanda possuir bens imóveis e usufruir de benefício previdenciário, a renda alcançada, presumivelmente, é absorvida totalmente com sua manutenção. Ademais a curatela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação. Em obediência ao disposto no artigo 1184 do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de (10) dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por uma (01) vez, devendo a Curadora providenciar agência, para as duas publicações subsequentes, com intervalo de dez (10) dias. B 22 e 23/06

## Agro Pecuária Vale do Corumbataí S/A

CNPJ nº 53.878.385/0001-50

Demonstrações financeiras

**Balanço patrimonial em 31 de março** - Em milhares de reais

| **Ativo** | **2017** | **2016** |
|---|---|---|
| Circulante | 7.159 | 8.715 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5.511 | 7.398 |
| Aplicações financeiras | 1.078 | - |
| Contas a receber de clientes | 523 | 1.242 |
| Tributos a recuperar | - | 6 |
| Imposto de renda e contribuição social | 47 | 69 |
| Não circulante | 48.001 | 47.799 |
| Realizável a longo prazo | 722 | 532 |
| Contas a receber de clientes | 700 | 510 |
| Depósitos judiciais | 19 | 19 |
| Outros ativos | 3 | 3 |
| Imobilizado | 47.279 | 47.267 |
| **Total do ativo** | **55.160** | **56.514** |

| **Passivo e patrimônio líquido** | **2017** | **2016** |
|---|---|---|
| Circulante | 1.071 | 1.198 |
| Fornecedores | 194 | 12 |
| Tributos a recolher | 26 | 11 |
| Adiantamentos de clientes | 470 | 755 |
| Dividendos a pagar | 51 | 45 |
| Tributos diferidos | 177 | 222 |
| Outros passivos | 153 | 153 |
| Não circulante | 2.973 | 2.834 |
| Tributos diferidos | 2.966 | 2.822 |
| Provisão para contingências | 7 | 12 |
| **Patrimônio líquido** | **51.116** | **52.482** |
| Capital social | 11.000 | 12.500 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 37.805 | 37.870 |
| Reservas de lucros | 2.311 | 2.112 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | **55.160** | **56.514** |

**Demonstração do resultado**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| | **2017** | **2016** |
|---|---|---|
| Receitas | 2.052 | 1.557 |
| Custos com permuta de terras | (80) | - |
| **Lucro bruto** | **1.972** | **1.557** |
| **Receitas (despesas) operacionais** | | |
| Despesas gerais e administrativas | (712) | (463) |
| Outras despesas, líquidas | (1.011) | (1.029) |
| | (1.723) | (1.492) |
| **Lucro operacional** | **249** | **65** |
| **Resultado financeiro** | | |
| Receitas financeiras | 985 | 1.160 |
| Despesas financeiras | (1) | (42) |
| | 984 | 1.118 |
| **Lucro antes do IR e da CS** | 1.233 | 1.183 |
| **IR e CS:** Correntes | (356) | (251) |
| Diferidos | 15 | (140) |
| **Lucro líquido do exercício** | **892** | **792** |
| **Lucro básico e diluído por ação - R$** | **0,02** | **0,01** |

| **Demonstração do resultado abrangente** | **2017** | **2016** |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 892 | 792 |
| Resultado abrangente do exercício | 892 | 792 |

**A Administração - Adriano Furtado** - TC - CRC 1SP262.298/O-7

As notas explicativas na íntegra, encontram-se disponíveis na sede social da Companhia.

**Demonstração dos fluxos de caixa**

exercícios findos em 31 de março - Em milhares de reais

| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | **2017** | **2016** |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | **892** | **792** |
| **Ajustes:** Juros e variações monetárias, líquidos | (128) | (41) |
| Constituição de provisões para contingências | 3 | 12 |
| Imposto de renda e contribuição social | 341 | 391 |
| Ajuste a valor presente | (13) | (77) |
| | 1.095 | 1.077 |
| **Variações nos ativos e passivos:** | | |
| Contas a receber de clientes | 636 | 1.744 |
| Tributos a recuperar | 36 | 63 |
| Fornecedores | 182 | (930) |
| Tributos a recolher | (121) | (263) |
| Adiantamentos de clientes | (285) | 390 |
| Provisão para contingências | (8) | - |
| **Caixa proveniente das operações** | **1.535** | **2.081** |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | (107) | (16) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | **1.428** | **2.065** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Adições ao imobilizado | (12) | (17) |
| Aplicações financeiras | (1.050) | - |
| **Caixa aplicado nas atividades de investimentos** | **(1.062)** | **(17)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Dividendos pagos | (753) | (577) |
| Devolução de capital | (1.500) | (1.500) |
| **Caixa aplicado nas atividades de financiamentos** | **(2.253)** | **(2.077)** |
| **Redução de caixa e equivalentes de caixa, líquidos** | **(1.887)** | **(29)** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício** | **7.398** | **7.427** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício** | **5.511** | **7.398** |

| **Demonstração das mutações do patrimônio líquido** - Em milhares de reais | **Capital Social** | **Ajustes de avaliação patrimonial** | **Reservas de lucros** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ***Deemed cost*** | **Legal** | **Orçamento de capital** | **Lucros a destinar** | **Lucros acumulados** | **Total** |
| **Em 31 de março de 2015** | **14.000** | **37.870** | **1.350** | **15** | **521** | **-** | **53.756** |
| Redução de capital | (1.500) | - | - | - | - | - | (1.500) |
| Dividendos complementares aprovados | - | - | - | - | (521) | - | (521) |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 792 | 792 |
| Destinação do lucro: | | | | | | | |
| Constituição de reservas | - | - | 40 | - | 707 | (747) | - |
| Dividendos mínimos obrigatórios | - | - | - | - | - | (45) | (45) |
| **Em 31 de março de 2016** | **12.500** | **37.870** | **1.390** | **15** | **707** | **-** | **52.482** |
| Redução de capital | (1.500) | - | - | - | - | - | (1.500) |
| Realização de mais-valia de *deemed cost* | - | (65) | - | - | - | 65 | - |
| Dividendos complementares aprovados | - | - | - | - | (707) | - | (707) |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 892 | 892 |
| Destinação do lucro: Constituição de reservas | - | - | 45 | - | 861 | (906) | - |
| Dividendos mínimos obrigatórios | - | - | - | - | - | (51) | (51) |
| **Em 31 de março de 2017** | **11.000** | **37.805** | **1.435** | **15** | **861** | **-** | **51.116** |

## Biocapital Participações S/A

CNPJ: 07.814.533/0001-56

**Relatório da Administração - 2016 - Demonstrações Finaneiras - Dos Exercícios Findos Em 31 De Dezembro De 2016 E 2015 - *(Em Milhares De Reais)***

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia apresentam uma redução no prejuízo operacional de 5.193 milhões no período de 2016 comparado ao ano anterior, isto representa um ganho de eficiência de 26%. Importante ressaltar que o plano estratégico de negócios de 2017- 2021 prevê o preenchimento gradativo da capacidade ociosa que no exercício de 2016 representou 44,2%, além de reestruturar os produtos com baixa rentabilidade e, durante este período de preenchimento da capacidade nominal total o resultado financeiro operacional hoje ainda negativo com tendência para o ponto de equilíbrio no curto prazo caminha para ser um resultado operacional bastante positivo. Vale ressaltar que realizamos investimentos e manutenções no parque fabril no montante de 653 mil conforme "NE item 6" e 597 mil conforme "NE item 12" respectivamente, perfazendo o total de 1.249 milhões. Informamos que a partir do mês de abril/2015 deixamos de participar do Mercado regulado de Biodiesel (ANP) por termos chego à conclusão que se tratava de uma operação totalmente deficitária com custo de capital de giro elevadíssimo, muito embora isto significou a diminuição da receita líquida e ao mesmo tempo aumento da capacidade ociosa, por outro lado buscamos novas oportunidades no setor industrial com foco nos segmentos óleoquímicos para reestabelecer a capacidade nominal e recuperação da saúde financeira. Ressaltamos que os Índices de Liquidez e Solvência (Termômetro de Kanitz), representa uma média de -0,28 nos anos de 2012 à 2016. A atual Administração continua de forma incessante buscando alternativas para inovar, utilizando como pilar principal o laboratório de pesquisas, desenvolvimento, aplicações a fim de incrementar sua estrutura de negócios, trazendo ganhos de produtividade, eficiência operacional customizada e sustentável, ou seja, trabalhamos para trazem benefícios a todos, sem comprometer os recursos ambientais. Consolidamos com sucesso comercialmente um grande projeto de solvente verde que substitui solvente de origem petroquímica para o segmento químico geral, além de contrato de arrendamento com empresa nacional na produção de solventes a partir de óleos vegetais focando no segmento agrícola um dos que mais cresce no mercado local apesar da grave crise econômica, e prospectando ainda futuros contratos com as Multinacionais. Buscamos ainda, implementar gradualmente tecnologias que se ajustam ao ativo industrial, conforme plano estratégico.

| **Balanços patrimoniais** | **2016** | **2015** |
|---|---|---|
| **Ativo circulante** | **19.466** | **19.035** |
| Caixa e equivalentes de caixa | - | 1 |
| Contas a receber de clientes | 277 | 132 |
| Estoques | 2.318 | 3.139 |
| Adiantamentos | 837 | 234 |
| Impostos a recuperar | 16.034 | 15.530 |
| **Ativo não circulante** | **39.530** | **50.315** |
| Impostos a recuperar | 2.711 | 4.011 |
| Outras contas a receber | 686 | 654 |
| Imobilizado líquido | 36.128 | 45.639 |
| Intangível líquido | 5 | 11 |
| **Total do ativo** | **58.996** | **69.350** |
| **Passivo circulante** | **125.222** | **114.124** |
| Empréstimos e financiamentos | 18.611 | 18.207 |
| Fornecedores | 35.349 | 34.037 |
| Contas a pagar | 9.516 | 20.719 |
| Empréstimos a partes relacionadas | 54.319 | 36.703 |
| Obrigações trabalhistas e tributárias | 7.427 | 4.458 |
| Passivo não circulante | 61.258 | 62.645 |
| Empréstimos e financimentos | 51.262 | 51.093 |
| Fornecedores | 5.116 | 6.672 |
| Obrigações trabalhistas e tributárias | 4.880 | 4.880 |
| **Patrimônio líquido** | **(127.484)** | **(107.420)** |
| Capital social | 76.665 | 76.665 |
| Reserva de Avaliação Patrimônial | 11.020 | 11.860 |
| Prejuízos acumulados | (215.169) | (195.945) |
| **Total passivo e patrimônio líquido** | **58.996** | **69.350** |

| **Demonstração do Resultado Acumulado** | **2016** | **2015** |
|---|---|---|
| Receita líquida de vendas | 18.496 | 22.196 |
| Custos dos produtos vendidos | (30.075) | (38.703) |
| **Resultado bruto** | **(11.580)** | **(16.507)** |
| **Despesas e receitas operacionais** | **(8.131)** | **(8.660)** |
| Despesas gerais, comerciais e administrativas | (6.828) | (6.140) |
| Outras receitas operacionais | 2.160 | 297 |
| Despesas financeiras | (3.855) | (3.034) |
| Receitas financeiras | 392 | 217 |
| **Resultado operacional** | **(19.711)** | **(25.167)** |
| Resultados não Operacionais | 99 | 375 |
| **Resultado antes do Imposto de Renda** | **(19.612)** | **(24.792)** |
| Provisão para I.R. e contribuição social | - | - |
| **Lucro/(prejuízo) líquido do exercício** | **(19.612)** | **(24.792)** |

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**

| | **Capital Social** | **Reservas** | **Lucro(prejuízos) Acumulados** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| **em 31/12/2015** | **76.665** | **11.860** | **(195.945)** | **(107.420)** |
| Ajustes de Exercício Anteriores | - | - | (452) | (452) |
| Reserva de reavaliação | - | (840) | 840 | - |
| Lucro (Prejuízo) | | | | |
| Líquido Exercício | | - | (19.612) | (19.612) |
| **em 31/12/2016** | **76.665** | **11.020** | **(215.169)** | **(127.484)** |

| **Demonstrações dos Fluxos de Caixa** | **2016** | **2015** |
|---|---|---|
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | |
| (Déficit) do exercício | (19.612) | (24.792) |
| **Ajustes por:** Depreciação e amortização | 9.795 | 9.911 |
| Ajuste exercício anterior | (452) | 3.094 |
| Resultado na alienação de ativo imobilizado | (75) | 680 |
| **(Aumento) e redução nas contas do ativo** | | |
| Contas a receber de clientes | (145) | 2.166 |
| Estoques | 821 | 4.057 |
| Adiantamentos | (604) | 3.196 |
| Tributos a recuperar | 796 | 3.056 |
| Outras contas a receber | (32) | 172 |
| **Aumento e (redução) contas do passivo/** Fornecedores | (244) | 1.803 |
| Contas a pagar | (11.204) | (1.136) |
| Empréstimos a partes relacionadas | 17.616 | (3.467) |
| Obrigações trabalhistas e tributárias | 2.969 | 770 |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | **(371)** | **(488)** |
| **Fluxos de Caixa das atividades de investimento** | | |
| Venda Ativo Imobilizado | 115 | - |
| (Aquisição) ao Ativo Imobilizado | (328) | (408) |
| (Aquisição) ao Ativo Intangível | (2) | (3,26) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades de investimento** | **(215)** | **(411)** |
| **Fluxos de Caixa das atividades de financiamento** | | |
| Aumento/(Diminuição) dos Empréstimos e financiamentos | 572 | 897 |
| **Caixa líquido proveniente atividades de financiamento** | **572** | **897** |
| **Aumento/(diminuição) líquida caixa e equivalente caixa** | **(13,4)** | **(2)** |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período | 0,8 | 3 |
| Caixa e equivalente de caixa no final do período | - | 1 |
| **Aumento/(diminuição) líquida caixa e equivalente caixa** | **(0,8)** | **(2)** |

**Notas Explicativas: 1-**Sumário das Operações - As Atividade da Companhia compreendem, basicamente, a exploração da Atividade Industrial no ramo de produção, armazenamento e distribuição de biocombustíveis, solventes e seus respectivos subprodutos e derivados. **2-**Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **3-**Principais Práticas Contábeis - a) Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência. b) Perdas estimadas sobre créditos: Não foi constituida uma provisão em virtude de não haver créditos considerados pela Administração da Companhia de recuperação duvidosa. c) Estoque: São demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, não superando o valor de realização. d) Investimentos: Demonstrado ao custo de aquisição e valorizado pelo método da equivalência patrimonial. e) Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. Em 2014 a Companhia efetuou a adoção inicial do custo atribuído, reconhecendo o valor justo relativo aos itens de seu ativo imobilizado, para atendimento ao ICPC 10 e CPC 27. f) Demais ativos e passivos: são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

| **4-Estoques - R$ (em mil)** | **2016** | **2015** |
|---|---|---|
| Matéria-prima e insumos | 1.128 | 1.492 |
| Produtos acabados | 22 | 168 |
| Produtos em processo | 0 | 352 |
| Produtos intermediários | 103 | 76 |
| Estoque próprio em poder de terceiros | 848 | 846 |
| Estoque de terceiros | 217 | 204 |
| Total | 2.318 | 3.139 |

| **5-Tributos a recuperar - R$ (em mil)** | **2016** | **2015** |
|---|---|---|
| IPI | 0 | 0 |
| IRRF | 51 | 51 |
| ICMS | 5958 | 6.779 |
| IRPJ e CSLL | 2879 | 3.169 |
| PIS | 1718 | 1.642 |
| COFINS | 8111 | 7.769 |
| Outros | 28 | 132 |
| **Total** | **18.745** | **19.541** |
| **Circulante** | **16.034** | **15.530** |
| **Não Circulante** | **2.711** | **4.011** |

**6-Imobilizado e intangível líquido -** O imobilizado e o intangível líquido são compostos por:

| **Descrição** | **Saldo em 31/12/2016 (em mil)** | **Saldo em 31/12/2015 (em mil)** |
|---|---|---|
| Terrenos | 3.011 | 3.011 |
| Edifícios | 3.965 | 4.012 |
| Instalações | 14.990 | 21.970 |
| Móveis e Utensílios | 120 | 155 |
| Ferramentas | 8 | 10 |
| Máquinas e Equipamentos | 10.365 | 12.766 |
| Veículos | 0 | 30 |
| Computadores e Periféricos | 61 | 89 |
| (-) CIAP ICMS | (2.139) | (2.139) |
| Imobilizações em Andamento | 5.742 | 5.735 |
| Total do Imobilizado Líquido | 36.123 | 45.639 |

| **Descrição** | **Saldo em 31/12/2016 (em mil)** | **Saldo em 31/12/2015 (em mil)** |
|---|---|---|
| Software | 151 | 154 |
| Marcas e Patentes | 4 | 4 |
| **Total do Intangível Bruto** | **155** | **158** |
| **Total de Amortizações Acumuladas** | **(150)** | **(147)** |
| **Total do Intangível Líquido** | **5** | **11** |

Em 2.014 a Companhia contratou empresa especializada para avaliar e mesurar seus ativos imobilizados, e reconheceu como custo atribuído (deemed cost) de seus bens, seus respectivos valores justos, em face de adoção inicial do ICPC 10 e CPC 27. **7 - Empréstimos e Financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos são compostos por:

| | **2016** | **2015** |
|---|---|---|
| Banco Fibra | - | 556 |
| Banco Continental | 1.744 | 997 |
| Banco Bradesco | 80.263 | 80.243 |
| Banco Daycoval (capital giro) | 9.636 | 9.636 |
| Banco Itaú | 1.336 | 1.336 |
| **Total** | **92.979** | **92.769** |
| **Parcela Circulante** | **22.721** | **22.510** |
| **Parcela Não Circulante** | **70.259** | **70.259** |

Os empréstimos e financiamentos estão representados por valores conhecidos ou calculáveis, ajustados a valor presente até a data do encerramento do exercício, conforme valores apresentados no banco de dados do BACEN. Na contabilidade o empréstimo é reconhecido reduzido dos juros ainda não transcorridos que em 2016 somam R$ 23.275. **8-Partes Relacionadas -** Em 2.016 a Companhia possuía transações de mútuo com acionistas e terceiros no montante de R$ 54.319 (R$ 36.703 em 2015), com condições e valores pactuados entre as partes. **9 - Passivos Contingentes** - Há processos de natureza cível, trabalhista e tributária ajuizados contra a Companhia que, segundo os nossos consultores jurídicos, o prognóstico quanto à possibilidade de perda no desfecho das questões é avaliado como possível, sendo um montante de aproximadamente R$ 93,7 milhões. E, além destes, existem outros processos com prognóstico de perda provável, cujo montante das causas são de aproximadamente R$ 8,4 milhões. **10-Ajustes de Exercícios Anteriores -** Em 2.016 a Companhia efetuou no Patrimônio Líquido, em conta de Lucros e prejuízos acumulados, os seguintes ajustes referentes a exercícios anteriores: Débito no montante de R$ 589 mil, relativo a despesas não contabilizadas no exercício de 2015 conforme regime de competência Crédito no montante de R$ 138 mil, relativo a provisões passivas lançadas a maior durante o exercício de 2015. **11-Patrimônio Líquido -** O Capital social está representado por 1.039.821 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **12 - Custos Operacionais -** Em 2.016 a companhia apresentou na demonstração do resultado do exercício um montante de R$ 30.075 mil de custos operacionais. O presente valor se encontra discriminado a seguir. R$ (em mil): Matérias Primas - 12.468; Depreciação - 8.862; Utilidades - 3.837; Custo com Pessoal - 3.830; Custo com Manutenção - 597; Serviço de Terceiros - 481; 30.075. **13-Despesas Gerais, Comerciais e Administrativas -** Em 2.016 a companhia apresentou na demonstração do resultado do exercício um montante de R$ 6.790 mil de despesas gerais, comerciais e administrativas. O presente valor se encontra discriminado a seguir. R$ (em mil) - Despesas com pessoal - 2.075; Alugueis - 14; Despesas com manutenção - 4; Utilidades e serviços- 133; Despesas tributárias - 289; Propaganda e marketing - 27; Depreciação e amortização - 108; Serviços de terceiros - 1.142; Despesas gerais - 1.482; Provisões - 1.553; 6.827.

**Setsuo Sato -** Diretor Presidente

**Carlos Aparecido Marques -** Diretoria Administrador Financeiro

**Jonatas Aparecido de Paula -** Contador - CRC 1SP295013/O-3

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis -** Aos Acionistas da Biocapital Participações S.A. **Opinião com ressalva–**Examinamos as demonstrações contábeis da Biocapital Participações S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BIOCAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A., em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva -** A Companhia não contabilizou as contingências passivas relativas aos processos ajuizados contra ela, que, segundo entendimento jurídico, há chances prováveis de perda, bem como não reconheceu juros e variações cambiais sobre empréstimos e parcelamentos fiscais. Desta forma, o passivo da Companhia está subavaliado num montante estimado de R$ 23,3 milhões e consequentemente o Patrimônio Líquido está superavaliado neste mesmo valor. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase -** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9, a Biocapital Participações S.A. possui processos de naturezas cível, trabalhista e tributária que estão ajuizados contra ela, num montante de aproximadamente R$ 93,7 milhões, que, de acordo com o entendimento dos consultores jurídicos da entidade, a probabilidade de perda no desfecho das questões é avaliada como possível, e processos com prognóstico de perda provável, num montante de aproximadamente R$ 8,4 milhões. Chamamos a atenção para as demonstrações financeiras, que indica que a Companhia incorreu no prejuízo líquido de R$ 19.599 milhões durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e que, nesta data, o patrimônio líquido está negativo em R$ 127.471 milhões. Essas condições, juntamente com a insuficiência de capital de giro que vem apresentando, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade. Em razão disso, a companhia vem adotando medidas de reestruturação operacional e financeira, na busca de novos projetos para os próximos exercícios, visando o alcance da normalidade de suas operações. **Outros Assuntos -** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.015, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados, cujo Relatório dos Auditores Independentes foi emitido em 19 de maio de 2016, contendo ressalva pela não contabilização das contingências passivas, bem como juros e variações cambiais sobre empréstimos e parcelamentos fiscais. Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis A administração da Biocapital Participações S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Piracicaba - SP, 14 de junho de 2017. **Moda Auditores Independentes S/S. -** CRC n.º 2SP021705/O-8 - CVM n.º 8990; **Luis Antonio Moda** - Contador CRC n.º 1SP143555/O-0

---

**EDITAL** de **CITAÇÃO**. Prazo de **20 dias,** expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, Processo nº **0027485- 20.2010.8.26.0100 - 627/10**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Nicola Damiani ou Nicola Damião, Cosmo Damiani e s/m Itália Petrizi, Miguel Damiani e s/m Olga Cassini, Thereza Damiani e s/m Luiz Evaristo, José Damiani, Cleia Alves Pereira, João Alves Cordeiro, Emilio Mercurio Neto e s/m, Izaias de Oliveira ou Isaias de Oliveira e s/m Carmen Martins de Oliveira, Helena Domingues Quintas e s/m Oswaldo Antunes Quintas, Iani Crema e s/m Joel Luiz Crema, Maria Irene Cordeiro e s/m João Alves Cordeiro, Edgard Domingos de Oliveira e Cacilda de Fátima de Oliveira, Ines Oliveira da Silveira e s/m Ildeu Bernardino da Silveira, Antonia de Oliveira Moraes e s/m Onofre José de Moraes, Nadir Domingues e Silva e s/m Raymundo da Cunha e Silva, Zenith Domingues da Silva e s/m Luiz Cunha da Silva, Roberto Oliveira da Silveira e s/m Maria Cristina Liber da Silveira, Reinaldo Aparecido Oliveira da Silveira, Roberval Oliveira da Silveira, Rosana Oliveira da Silveira, Diego de Souza Passos, Irene Aparecida da Silva Correa, José Aparecido Correa, Paulo Rogerio Correa, Antonio Marcos Correa, Itazir Fernandes, Clelia Alves da Fonseca e s/m Joaquim da Fonseca Filho, Aprigio Alves Pereira e s/m Nair Alves Pereira, Edgard Domingos de Oliveira e Cacilda de Fátima de Oliveira, Ricardo Alves da Fonseca, Rodrigo Alves da Fonseca, Roberto Alves da Fonseca, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **JOÃO VALDIR ARIGUSSI, VERA LÚCIA VILLELA ARIGUSSI, PRISCILA BINOTTO PEREIRA** e s/m Luiz **FERNANDO FABRIS DOS SANTOS, PATRÍCIA BINOTTO PEREIRA** e s/m **ROGÉRIO VALENTE BELHOT** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na rua, Hemisfério, 27, parte do lote 07, quadra AA, Chácara Mafalda, Alto da Mooca, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20 dias**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

23 e 24/06

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **21/06/2017** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

**Contrato: 1.0235.4128719-7 - SED: 32/16 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS DEVEDOR(ES): EDNON FERREIRA DOS SANTOS,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ENCARREGADO DE CONTAS A PAGAR, CPF: 074.559.488-32, RG: 14.044.327-SP e **PATRICIA RODRIGUES VIANA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, METALURGICA, CPF: 116.883.018-44, RG: 21.913.123-5-SP e **NILDES MARIA RODRIGUES VIANA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, CPF: 056.290.438-70, RG: 17.181.88 -SP. Imóvel sito à: AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 1.652, APARTAMENTO Nº 24,TIPO B, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO ESMERALDA, BLOCO 13, CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE, NO 31º SUBDISTRITO PIRITUBA - SÃO PAULO/SP. Com o direito de utilização de uma vaga indeterminada na garagem "G" para a guarda de um carro de passeio do tipo pequeno.

São Paulo, 21/06/2017.
DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA
Agente Fiduciário

21, 22 e 23/06/2017

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - 10ª VARA CIVEL** - *Av. Nações Unidas, 22.939 - Torre Brigadeiro - 7º Andar - Vila Almeida - CEP 04795-100 - Fone: (11) 5541-8184 - São Paulo-SP - E-mail: upj9a14cv@tjsp.jus.br - Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min* - **EDITAL** de **INTIMAÇÃO.** Prazo de **20 dias.** Processo nº **1058849-20.2015.8.26.0002/01.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). **CARLOS EDUARDO PRATAVIERA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ROSILDA PERROTA** (RG 8.691.152-1; CPF 050.737.258-16), atualmente em lugar ignorado, que pelo presente, expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movido pelo **INSTITUTO DAS IRMÃS DA SANTA CRUZ**, fica **INTIMADA** para, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **PAGAR** o **DÉBITO** de R$9.194,37 (abril/2017) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, **SOB PENA** de **ACRÉSCIMO** de **MULTA** de 10% e também de honorários de 10% (art. 523, § 1º do CPC/2015) e **CIENTE** de que pagando parcialmente, a multa e os honorários incidirão sobre o restante; que será expedido mandado de penhora de bens e avaliação; e que não havendo pagamento, independentemente de penhora ou nova intimação deverá apresentar a **IMPUGNAÇÃO.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2017.

23 e 24/06

**COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 29ª VARA CÍVEL -** *Praça João Mendes s/nº - 11º andar - Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000 - São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br* - **EDITAL** de **CITAÇÃO.** Prazo de **20 dias.** Processo nº **1042332-68.2014.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). **LAURA DE MATTOS ALMEIDA,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **GINO APARECIDO GOES**, CPF 897.760.708-68, RG 10439937, que **ELÍSIO SCALA AUTOMÓVEIS EPP** lhe move ação de **BUSCA E APREENSÃO** (**RESERVA DE DOMÍNIO**) tendo por objeto o veiculo GM mod. Zafira Expression, ano/mod. 2010/2011, cor verdem placa HEQ 4512, chassi 9BGTD75COBC141381, Renavam 234083050, com a rescisão do contrato firmado em 05/04/2012, e a consolidação da propriedade do bem no nome do autor e a condenação nas cominações legais e contratuais, face ao não pagamento das parcelas avençadas. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **05 dias,** a fluir após **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, podendo, nesse prazo, se houver pago mais de de 40% do preço, requerer a concessão de 30 dias para reaver o bem, pagando as prestações vencidas e créscimos, honorários arbitrados em 10% do débito, e custas, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que no silencio será nomeado **Curador Especial.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2017.

23 e 24/06

**Edital de Citação - Prazo 20 dias. (Proc. 0058742-66.2010.8.26.0002)**. A Dra. Marina Balester Mello de Godoy, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. **Faz Saber** a **FRANCISCO ERNANI ALBUQUERQUE LIMA (CPF 136.301.642-34)**, que **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, lhe ajuizou uma **ação de Cobrança**, **pelo Procedimento Comum**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 5.932,73, (setembro/2010), representado pelos serviços médicos hospitalares prestados e não honrado. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 23 e 24/06

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**. **Prazo 20 dias. Processo nº 1011771-37.2014.8.26.0011**. O Dr. Théo Assuar Gragnano, MMª Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros. **Faz Saber** a **VANESSA FERNANDEZ MARQUES (CPF 220.962.258-17)** e **ISAAC GERNSTEIN (CPF 995.199.848-87)**, que **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, lhe ajuizou uma **ação de Cobrança**, **Procedimento Comum**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 21.649,88 (outubro/2014), representado pela nota fiscal de serviços nº 00934436, no valor de R$ 8.990,00, emitida e não paga, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de divida, firmado entre partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados a Vanessa Fernandez Marques. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias, supra, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial (art. 257 inc. IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 23 e 24/06

**Edital de Citação**. **Prazo 20 dias**. **(Proc. 1100343-90.2014.8.26.0100)**. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. **Faz Saber** a **AIR BRASIL LINHAS AEREAS LTDA (CNPJ 06.101.880/0001-79)** na pessoa de seu representante legal, que **HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO**, lhe ajuizou uma **ação de Execução de Título Extrajudicial**, visando o recebimento da quantia de R$ 60.925,80 (outubro/2014), representado pelo contrato de arrendamento mercantil nº 912058992, no valor de R$ 68.000,00, firmado entre as partes e não honrado. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a flui após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando à executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o presente edital afixado e publicado da forma da lei. ♦ 23 e 24/06

---

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 1004400-22.2014.8.26.0011. A Dra. Fabiola Oliveira Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional XI - Pinheiros/SP. Faz Saber a Ana de Fatima Valentim, CPF 026.141.678-27, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento R$ 134.457,25 (14.04.2014), bem como a custas, honorários e demais cominações, referente ao saldo devedor do Contrato de Limite de Crédito - Crédito Pessoal - nº 385100020720320424. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de maio de 2017. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005395-92.2013.8.26.0106 A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Drª.Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Francisco Florencio da Silva, CPF 307.606.408-82, RG 2532837, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Associação de Amigos e Proprietários do Parque Suíça, objetivando a cobrança do pagamento de R$ 57.571,64 (out/2013), corrigidos e acrescido de encargos legais, ref. despesas de manutenção e serviços equipamento de uso comum do lote nº 28, quadra 04, do loteamento Parque Suíça, matrícula nº 55.553 do CRI da Comarca de Franco da Rocha/SP, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2016. B 22 e 23/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000317-96.2017.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o Akiyuki Takigawa, CPF 270.438.278-68, Brasileiro, e Aparecida Shiroko Takigawa, CPF 077.914.198-90, RG 8155552, Brasileiro, Autônoma que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Edifício Paço D arcos, CNPJ - 00.365.598/0001-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 204.261,91, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0065558-93.2012.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc.Faz Saber a World Bor Indústria e Comércio de Borrachas Ltda, CNPJ 11.614.756/0001-47, na pessoa de seu representante legal e a Giulliano de Carvalho Soares, CPF 219.623.608-06, que a Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar, requerida pelo Banco Santander Brasil S/A, referente ao Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro Pessoa Jurídica nº 8530394 (Operação nº 000000000008530394, onde o autor cedeu em arrendamento o veículo marca Toyota 2011 / 2011, chassi 308fg18-31787, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 56.644,76 (11.08.2012). Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. B 22 e 23/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007190-03.2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Rubens Assumpção Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Renato Ferreira de Barros, CPF 008.300.898-53, Brasileiro que por este Juízo, tramita de uma ação em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pague a quantia de 6.779,13, devidamente atualizada. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do Código de Processo Civil, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (10%). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2017. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006619-49.2016.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Ju Hyeon Lee, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a a Claudia Monteiro da Silva, CPF 111.326.298-29, Jose Luiz Monteiro da Silva, CPF 935.476.50- 44, Irani José Monteiro da Silva, CPF 022.142.738-40 e José de Tal de qualificação ignorada, todos herdeiros de Maria Alice Batista, que Condomínio Sevilha I, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 33.207,58 (04/2016), referente aos débitos Condominiais. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC) e ao réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2017. B 22 e 23/06

Processo nº 1014528-45.2016.8.26.0007. O Dr. Antonio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional VII Itaquera, na forma da Lei. Faz Saber a Antonio Toshio Murakoshi, CPF 678.008.908-72 e Marli Coutinho Murakoshi, CPF 678.008.908-72, que Condomínio Edifício Atlântico, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 9.264,54 (07/2016), referente ao débito das despesas condominiais da unidade 02-02, integrante do condomínio autor. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de maio de 2017. B 22 e 23/06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015140-23.2013.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlos Fernando Laurindo, CPF 029.531.748-50, Joana Lasalvia, CPF 108.597.568-15, Nilo Agostinho da Costa Sobrinho, CPF 448.598.058-87, Rafaela Farisco da Costa (Espólio), representada pelos herdeiros Sara Costa dos Santos e Nilo Agostinho da Costa Sobrinho e Orlando Martinho dos Santos (Espólio), representado pelos herdeiros Sérgio Carlos dos Santos e Sandra Regina dos Santos que lhes foi proposta uma ação de Notificação por parte de Walter Magno, objetivando a notificação dos confrontantes do imóvel situado na Rua Lençóis, 283, Casa Verde, para anuírem ou não quanto às divisas do referido imóvel, demarcadas pelo topógrafo, conforme Memorial Descritivo feito pelo expert, transcrito às fls. 03/04 dos autos do processo supra. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os termos da ação proposta. Após o cumprimento, pagas as custas e observadas as formalidades legais, os autos serão entregues ao requerente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2017. B 22 e 23/06

Edital de Intimação – prazo: 20 dias – processo nº 1026168-94.2015.8.26.0002.. O(A) MM Juíz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. **INTIMA Claudio Moura de Souza,** CPF nº 24.935.724-08, a cumprir a r. Sentença que a condenou a pagar a quantia de R$ 101.251,85,(abril/2017), à Portoseg S/A. Crédito, Investimento e Financiamento. Estando o Executado em lugar ignorado, intima-se por edital para que no prazo de 15 dias, a contar dos 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado nos termos da r. Sentença, sob pena de multa de 10% (art. 523 § 1º NCPC), fica ciente ainda que nos termos do artigo 525, do Código do Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntario, inicia-se, o prazo de 15 dias úteis, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 22 e 23/06.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0054085-68.2016.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alexandre Vianna Dominiguez, Alameda dos Jurupis, 900, Apto. 154, Indianópolis - CEP 04088-002, São Paulo-SP, CPF 963.082.147-87 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Santander (Brasil) S.A., condenando o réu ao pagamento de R$ 73.224,71 (nov/2016).Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de 73.224,71, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2017. B 23 e 24/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1092681-07.2016.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Supermercado Shin Ltda, CNPJ 04.503.227/0001-00, na pessoa de seu representante legal e Suziane de Jesus Santos, CPF 043.350.295-94, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para cobrança de R$ 178.928,29 (08/2016), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Giro Bonificado Rede n º 00330986300000002280, cadastrado internamente como operação nº 0986000002280306504. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2017. B 23 e 24/06